# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021 - GCC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.24160 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 613/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA VERMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: VERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.395.624/0001-79, sediada à Av Principal, Nº 13, Qdra 15, Bairro: Cohajap- São Luís/MA, CEP.: 65.070-000, neste ato representado pelo, Sr. VIPUL VERMA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 89.661.498-0 e inscrito no CPF sob nº 221.500.302-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 613/2021-GCC/EMSERH, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva- com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra- em 04 (quatro) elevadores da marca thyssenkrupp, instalado no Hospital de Cuidados Intensivos de São Luís (HCI) ]", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 613/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 10/10/2024 e com término previsto para 10/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 167.899,68 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-



#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-83 Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula **Décima Sexta** do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24160 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P. Portaria n. 423 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

MARCELLO APOLONIO

**DUAILIBE BARROS** 

Presidente/EMSERH

Matrícula nº 11748

taria n. 221 2024 • GAB EMBERM)

Mat: 12482

LETICIA HELENA D
VALE
FACANHA:026470:

LETICIA HELENA DO
VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 10:40:39
-03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

São Luís (MA), 05 de Setumbro de 20 24 Documento assinado digitalmente

Data: 03/09/2024 10:51:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIPUL VERMA
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: JOZYANYR TORRES

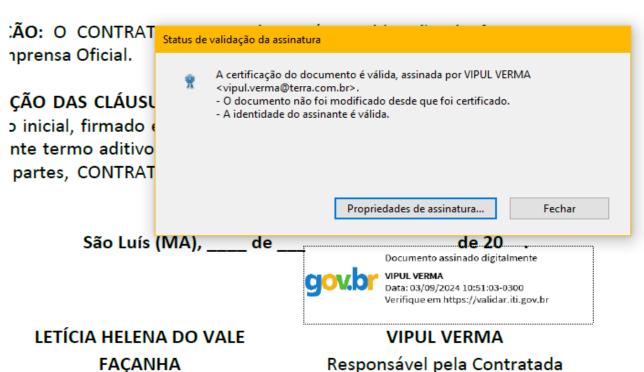
CPF Nº: Matriguia nº 4739/EMSERH N 3 - 7 2

Nome: Rodrige de Castro Veissa Boleta

CPF №: Analista de Contratos



#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650 Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



São Luís, 08 de julho de 2023.

À

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.

Av. Borborema, Qd 22, n 2A São Luís – MA

## RENOVAÇÃO CONTRATUAL nº 613/2021

Prezados Senhores,

Manifestamos, através desta correspondência, o interesse na prorrogação do **CONTRATO N.º 613/2021**, referente a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em quatro elevadores com fornecimento de peças, instalados no HCI - Hospital de Cuidados Intensivos administradas pela EMSERH, localizado em São Luís, o qual irá vencer em 09/10/2024, faz-se necessário realizar o aditivo de prorrogação de prazo contratual da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, sendo que o mesmo será vigente por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2024 e término em 10/10/2025. E solicitamos também o reajuste de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE** do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Vipul Verma

VERMA ENGENHARIA

Eng® Eletricista - CREA 150236761-0 CRE- 221,500,302-25